



---

**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 – NIRE 41 3 0029559 0

**FATO RELEVANTE**

A **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES** – Em Recuperação Judicial (“**Companhia**”), em conformidade com o § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e a Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, dentre diversas ações ajuizadas ou em fase de ajuizamento em face de seus clientes, visando a cobrança de serviços não pagos, celebrou acordo com a empresa Furnas Centrais Elétricas, englobando todos as demandas e litígios existentes entre as sociedades seja como autora ou como ré.

A Companhia informa ainda que a eficácia do acordo está sujeita ao cumprimento de diversas condições precedentes, tendo protocolizado, na data de ontem, no juízo da recuperação judicial petição para informar o acordo em andamento. Uma vez não cumprida as condições precedentes, o acordo não entra em eficácia, voltando tudo ao estado anterior. Assim, tão logo concluídas as condições, a Companhia informará o mercado e seus acionistas os detalhes do acordo celebrado, bem como o seu andamento.

Dessa forma, a Companhia, visando dar continuidade ao seu plano de soerguimento, e reiterando o seu compromisso com a transparência, informa que está buscando outros acordos como objetivo de encerrar demandas judiciais, como parte de mais uma medida necessária para preservação da sua atividade empresarial.

Curitiba (Pr), 13 de fevereiro de 2019.

---

**Irajá Galliano Andrade**  
Diretor de Relações com Investidores